



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA
NORTE DE CANABARRO
(EEI ESTRELINHA)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO CP 02/2023
FOLHA 292 N3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PLANO DE TRABALHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ZONA NORTE DE CANABRRO CNPJ: 928931220001-72

Endereço: RUA LEOPOLDO SCHNIEDER 1197

Cidade/UF: TEUTÔNIA RS Bairro: CANABARRO CEP:95890000

Telefone: 51 37628086 Celular: 51 37628086

E-mail: estrelinha@educuteutonia.com.br Site:

Registro(s) e Inscrição(ões): N° CMAS (ou outro relacionado a política): N° CMDCA: 01 N° COMUI:

Representante Legal: Carina Saldanha Pereira da Silva CPF: 005.841.590.48

RG: 5074934372 Órgão Expedidor: SJS

Telefone: 51997367737 E-Mail: Carinagonchoroski@yahoo.com

Endereço: Rua Edmundo Carlos Berwig 615

602

Cidade/UF: Teutônia	Bairro: Canabarro	CEP: 95890000
Período de mandato diretoria	Início: 31/04/2023	Fim: 31/04/2025
1.2 DADOS BANCÁRIOS		
Número da Conta Corrente: 23414-1	Agência: 0119	Banco: Sicredi
Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:
2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)		
<p>No ano de 1987, reúnem-se moradores da Zona Norte do Bairro Canabarro com intuito de arrecadar fundo para construir uma creche, pois as mães não tinham onde deixar seus filhos para poder trabalhar. Após muita luta, reuniões, festas, rifa e contando também com a ajuda do poder público municipal foi construída a Escola Maternal Estrelinha.</p> <p>A escola iniciou suas atividades em março de 1993 com aproximadamente 26 alunos, de 1 a 6 anos de idade. Os espaços físicos eram compostos por duas salas de aula, uma secretaria, uma cozinha e banheiros, sendo que o membro da diretoria da Associação dos Moradores Zona Norte de Canabarro eram os responsáveis pelas compras dos materiais, folhas de pagamentos e comida. No primeiro ano a escola não teve diretora nem professora, somente atendentes. Primeiramente a escola era de cunho assistencialista, ficavam as crianças da redondeza para as mães que necessitavam trabalhar.</p> <p>Um ano depois do início das atividades, em 1994 foi contratada uma professora com formação no magistério que assumiu como professora e diretora da escola e as demais funcionárias como atendentes (tias). Ela era responsável por toda administração da escola e pela parte pedagógica. No ano de 1997 o prédio da escola foi ampliado com mais 2 salas de aula, refeitório, banheiros e cozinhas, devido ao aumento do número de crianças.</p> <p>A escola passa por mudanças, a lei (LDB) Lei Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a incorporação dos alunos de 0 a 6 anos de idade na educação básica a escola passa a se designar Escola de Educação Infantil Estrelinha, e deixa de ser apenas assistencialista passando a ter um papel fundamental de escola que cuida mas acima de tudo que educa. Os profissionais que atuam na instituição a partir desse momento devem se</p>		

02
bco

qualificar, tanto os professores como auxiliares, merendeiras, e demais pessoas que integram o grupo. A escola de Educação Infantil Estrelinha uma escola comunitária tendo como mantenedora a Associação Moradora Zona Norte de Canabarro. Para se manter a escola possui convênio com a Prefeitura Municipal de Teutônia, e recebe contribuições das cooperativas, empresas calçadistas e com as contribuições dos pais dos alunos.

No ano de 2007 a pedidos de mães, a sala do Maternal foi dividida em dois espaços um berçário foi adaptado para então receber os alunos de 4 meses. Nessa época a escola estava assim distribuída. Berçário de 4 meses a 18 meses, maternal de 18 meses a 3 anos, Pré nível A de 4 a 5 anos e Pré Nível B 5 e 6 anos

No ano de 2010, por necessidade de vaga e para poder separar a turma do Maternal conforme legislação vigente um novo espaço do prédio foi adaptado, uma nova sala de aula para os alunos de 2 a 3 anos de idade e o Maternal divide-se em Maternal I e Maternal II

No ano de 2013 foi construída e inaugurada uma nova sala (Berçário I), sendo necessário esta ampliação devido ao grande número de procura por berçário. E o Berçário divide-se em Berçário I para crianças de 4 meses a 1 ano e Berçário II, para crianças de 1 a 2 anos de idade.

Atualmente a Escola de Educação infantil Estrelinha conta com 6 salas de aula e os alunos ficam assim distribuídos:

Berçário I: de 0 meses a 1 ano

Berçário II: de 1 a 2 anos

Maternal I: de 2 a 3 anos

Maternal II: de 3 a 4 anos

Pré nível A; 4 anos

Pré nível B: 5 anos

Tem como finalidade: Manter uma Escola para crianças de zero a um ano a cinco anos de idade. Inicialmente atendia preferencialmente as crianças da localidade a partir de um ano de idade. Com o passar dos anos, a partir das novas legislações em 2013 passou a atender a todas as idades de da Educação Infantil.

Caracterização da OSC: Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, educacional, atende moradores do Município de Teutônia, a escola tem capacidade para atender 104 alunos da educação Infantil, primeira etapa da educação Básica.

Finalidade: Proporcionar a criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social

promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento.

Atualmente atende 104 alunos de todo município de Teutônia, através da preferência pela Central de vagas.

3 EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E JUSTIFICATIVA

Experiência prévia da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho.

- ✓ A Escola atende atualmente 104 alunos desde berçários, maternais e Pré Escola, das 6 horas e 30 min até às 18 horas de segunda a sexta feira. realiza trabalhos diversos. Cuidar e educar.
- ✓ Oferece ensino de qualidade
- ✓ 4 refeições diárias.
- ✓ Aula de música, de Educação Física com professor específico de área.
- ✓ Os profissionais que atendem nessa instituição são qualificados e possuem formação específica para o cargo. Formação em pedagogia e ou magistério, pós graduação ou ainda em formação.
- ✓ A escola conta com 18 profissionais, 13 educadoras que atual diretamente no dia a dia de sala de aula, 1 faxineira, 2 merendeiras, 1 profissional formada em música, conta com apoio psicológico com profissional cedida pela Fundação FAMIT

1 Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - descrição da realidade, que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

ba.

<p>✓ Merendeiras possuem curso de “ Boas praticas exigidas pela ANVISA. Realizam anualmente exames de saúde para comprovar sua aptidão em manipular os alimentos.</p> <p>✓ Direção possui amplo conhecimento do cargos sendo que atua na instituição por 19 anos, é formada em nível superior com três pós graduação na área da educação. Coordenação é realizada por profissional qualificada atua na escola a mais de 15 anos e no cargos a 10 anos, possui Pedagogia e pós graduação me Supervisão educacional.</p> <p>✓ A Associação possui prédio próprio, adequado para atender a demanda desta faixa etária, com espaço, amplo, pátio, salas de aula, banheiros adequados, sala de direção, lavanderia, área coberta e pátio. Todas as salas de aula possuem ar condicionado assim como a cozinha. Refeitório amplo com espaço para as crianças realizarem duas refeições.</p> <p>✓ A escola possui acervo de livros infantis, assim como brinquedos variados e apropriados para a faixa etária.</p> <p>✓ Possui portão eletrônico, com acesso dos funcionários por senha e pátio todo cercado com muros e grades, deixando assim o ambiente mais seguro. Possui monitoramento por câmeras em todas as salas e nas entradas da escola.</p> <p>✓ A Escola trabalha por projetos e prioriza o desenvolvimento integral do educando. O planejamento semanal está disposto no Drive da escola onde todos possam ter acesso. O brincar é essencial nessa faixa etária. No entanto são desenvolvidas diversas atividades para desenvolver todos os aspectos da BASE COMUM CURRICULAR e envolvendo sempre as famílias.</p> <p>✓ Alguns projetos desenvolvidos no ano de 2023:</p> <p>Turma 1 “Adaptação: primeira escola aprendendo a conviver”. “um mundo de texturas e sensações” “Desenvolvimento: uma jornada de aprendizagens no berçário”.</p> <p>Turma 2 “Projeto de adaptação, de volta a escolinha” “Identidade, autonomia e a socialização no meio à qual estou inserido” “Higiene” “Era uma vez”</p> <p>Turma 3 “Quem sou eu” “Descobrimo as cores”</p>

ba : os

"Brincando e aprendendo com os números e as formas geométricas"

Turma 4

"Trabalhando a identidade"

"O mundo das cores dos números e as formas"

Pré A

"Identidade (quem sou eu)?"

"Letras, números, cores e formas no mundo"

Pré B

"Identidade e autonomia"



4 Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação de Teutônia tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na etapa da Educação Infantil, considerada como o início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI).

Como a Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 4.470), que na Meta 1 prevê universalizar "até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME" (2025), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de Teutônia. Ao estabelecer esta política de chamamento público por meio de termos de colaboração com OSC's, a Administração Municipal busca implementar a garantia do direito à educação, com igualdade de direitos e no combate às desigualdades sociais.

ba

4 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO
4.1 Objeto da parceria
Oferta da Educação Infantil (etapas Creche e Pré-Escola) nos termos da legislação vigente
4.2 Público-alvo
Atendimento educacional e pedagógico para crianças em idade de 0 a 3 anos (Etapa Creche) e de 4 e 5 anos e 11 meses (Etapa Pré-Escola),
4.3 Beneficiários (meta quantitativa)
Atendimento em turno integral de 104 crianças de zero a cinco anos de idade.
4.4 Período de execução
Os Termos de Colaboração a serem celebrados terão início na data de sua assinatura, com prazo de execução de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.
5 OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE RESULTADO

ba. 07

5.1 Objetivos Gerais

Garantir à criança o seu desenvolvimento integral, com acesso a processos de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à inclusão, à alimentação saudável, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à confiança, à liberdade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

5.2 Objetivos Específicos

Oferecer ambientes físicos adequados à demanda, objeto dessa Parceria, onde se desenvolvem atividades de cuidado e educação, com acessibilidade, qualidade e segurança, garantindo o atendimento às necessidades de desenvolvimento das crianças, em todos seus aspectos: físico, emocional, afetivo, cognitivo e social.

Promover situações de aprendizagens através de vivências e experimentações significativas para o público alvo dessa Parceria.

Contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças, garantindo o conforto, com a nutrição e higienização adequada.

Garantir atendimento de qualidade, através de profissionais qualificados, contando com o apoio da direção e da coordenação pedagógica, trabalhando em equipe, aprimorando constantemente as suas práticas.

6 Descrição de metas a serem atingidas

Metas	Etapa/faze	Especificação	Indicador		Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término		

ba

01	01	A OSC deverá oferecer ambiente físico apropriado à demanda.	Nº de alunos	104	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
02	02	Promover situações de aprendizagem significativas.	Nº de alunos	104	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
03	03	Contribuir para a saúde física, mental e emocional das crianças.	Nº de alunos	104	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
04	04	Respeitar as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Nº de alunos	104	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029
05	05	Garantir atendimento qualificado.	Nº de alunos	104	A partir da assinatura do termo de colaboração.	Dezembro de 2029

09
be

6.1 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (indicadores de resultados)

Elaborar memorial fotográfico e relatório das atividades realizadas, encaminhando-os **bimestralmente** à SME, juntamente com a Prestação de Contas;

Acompanhamento **diário** da frequência integral das crianças atendidas;

Manter atualizado o quadro funcional e encaminhá-lo à SME, **mensalmente**, junto com o **Relatório de Atendimento Mensais**;

Encaminhar, juntamente com o **Relatório de Atendimento Mensais**, o cronograma de reuniões e formações que serão realizadas no mês subsequente;

Encaminhar à SME o **Boletim Mensal da Merenda Escolar** (modelo será entregue a OSC por e-mail);

Encaminhar à SME, junto ao Boletim Mensal da Merenda Escolar, o relatório de controle higiênico sanitário (modelo será entregue a OSC por e-mail)

Encaminhar, sempre que realizarem o relatório de ações de educação alimentar e nutricional.

7 METODOLOGIA - AÇÕES (forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas);

Segundo as concepções pedagógicas preconizadas na Lei nº 9.394/96 (LDB) e tendo em vista alcançar as metas estabelecidas pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil irá estabelecer

Espaço físico apropriado, agradável, limpo, ventilado e tranquilo, conforme faixa etária atendida, que assegure a prevenção de acidentes e os cuidados com a higiene e salubridade, e que favoreça experiências infantis, com quantidade suficiente de materiais pedagógicos;

ba → 10

Quantidade suficiente de materiais literários, brinquedos, materiais não estruturados, mobiliário, tanto para o espaço interno como externo;

Contato com ambiente natural e social, compreendendo os diferentes jeitos de viver e de aprender de cada criança, propondo espaços e tempos educativos adequados às suas possibilidades cognitivas e suas necessidades afetivas;

d) Momentos de expressão por meio de diferentes tipos de linguagens;

Valorizar as diferenças, combatendo a discriminação, priorizando o respeito à dignidade, a construção da autonomia e reconhecimento de si e do outro;

Implementar a alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

Incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;

Universalizar o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) a todos os alunos matriculados na OSC;

Facilitar a participação da comunidade no controle social e no acompanhamento das ações dos Programas de todas as esferas Governamentais realizadas na OSC, através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Vigilância Sanitária, Conselho Municipal de Educação (CME), entre outros. Por questão de segurança, esses profissionais deverão estar devidamente identificados.

Garantir o direito à alimentação escolar, visando a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;

Utilizar equipamentos de proteção individual nos locais apropriados, aos profissionais que necessitarem (ex: EPIs, entre outros);

Promover a qualificação a todos os profissionais que atuam na OSC.

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

META	RECURSOS	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
1,2 e 3	CONCEDENTE	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76
	PROPONENTE	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição
META	RECURSOS	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	11º mês R\$
1,2 e 3	CONCEDENTE	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76	R\$: 65.071,76
	PROPONENTE	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição	Nº de vagas na instituição

laci

08.1 RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos como resultado o desenvolvimento integral das crianças, como ser de direito que aprende respeitando seu tempo e suas potencialidades. A criança atendida pela escola receberá educação e cuidado em tempo integral contribuindo para o bem estar das crianças e de suas famílias atendidas.

8.2 IMPACTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Teutônia tem como obrigação constitucional, o atendimento educacional na etapa da Educação Infantil, considerada como o início da Educação Básica (Constituição Federal, Art. 30, Inciso VI). Como a Rede Municipal de Ensino não suporta o atendimento integral destes infantes, para cumprir com o Plano Municipal de Educação (Lei n.º 4.470), cuja Meta 1 prevê universalizar "até 2016, a educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade até o final da vigência deste PME" (2025), justifica-se este chamamento de OSC's para o atendimento das crianças não atendidas nas Escolas Municipais de Teutônia. Diante disso, a presente parceria busca ampliar a garantia do direito à educação, com igualdade de direitos e no combate às desigualdades sociais, por meio da oferta da Educação Infantil (etapas Creche e Pré-Escola), nos termos da legislação vigente.

9 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
9.2 Despesas (Conforme item 16.2 e 16.3 do Edital)

Despesas	EQUIPAMENTOS PERMANENTES	E	MATERIAIS	Especificação
				Gás de cozinha, materiais de primeiros-socorros, materiais educativos e esportivo, de festividades da OSC, de expediente, de acondicionamento e embalagem, de copa e cozinha, de limpeza e higienização; materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, elétrico e hidráulico, de proteção e segurança; sementes, mudas, plantas e insumos; bandeiras e flâmulas;

ho. B

<p>livros literários e jogos pedagógicos, livros paradidáticos; locação de imóvel (desde que possua relação direta com o objeto da Parceria), locações de bens móveis e intangíveis (aluguéis de máquinas e equipamentos, contas de telefones fixos e celulares, e outros bens móveis de propriedade de pessoa física); manutenção e conservação de equipamentos (eletroeletrônicos), de bens móveis (reparos, consertos e revisões de móveis e utensílios), conservação do imóvel e seu entorno (prédios privados e públicos); serviços</p>	<p>Serviços terceirizados de advocacia, arquitetura, contabilidade, engenharia, jardinagem, limpeza, higiene e conservação do ambiente (higienização dos reservatórios de água, limpeza de fossas, faxinas e lavagens do prédio, controle integrado de pragas urbanas, entre outros), formações para os profissionais que desenvolvem atividades diretamente ligadas ao objeto da Parceria.</p>
<p>SERVIÇOS DE TERCEIROS</p>	<p>Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija; Pagamento de Estagiários, de qualquer vínculo, desde que acompanhados de professor habilitado na mesma turma.</p>
<p>DESPESAS DE PESSOAL</p>	<p>Pagamento de Estagiários, de qualquer vínculo, desde que acompanhados de professor habilitado na mesma turma.</p>

Luci

10. DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Nº DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BRUTO PER CAPITA
Diretora	30	01	R\$ 4.164,65
Coordenadora	44	01	R\$ 2.386,57
Técnica Desenvolvimento Infantil	44	05	R\$ 2.183,14
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	44	08	R\$ 1.751,81
Faxineira	44	01	R\$ 1.539,60 + R\$ 264,00 (insalubridade)
Cozinheira	44	02	R\$ 1.736,90 + R\$ 264,00 (insalubridade)

60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

11. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1 A Prestação de Contas é o procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas apontadas no Plano de Trabalho, e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

1ª - Apresentação da Prestação de Contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil (OSC);

2ª - Análise e manifestação conclusiva da Prestação de Contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

12. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 A Prestação de Contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) **Bimestralmente**, até o 15º dia útil do mês ao da transferência da parcela do recurso;
- b) **Parcial**, até 30 dias do término de cada exercício;

c) **Final**, até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

12.2 A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública serão emitidas no prazo de até 150 dias (art. 71 da Lei 13.019/14) da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Avenida 1 Oeste, 878 Bairro Centro Administrativo, Teutônia, Rio Grande do Sul, Brasil prefeitura@teutonia.com.br - www.teutonia.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Avenida 1 Oeste, 878 Bairro Centro Administrativo, Teutônia, Rio Grande do Sul, Brasil prefeitura@teutonia.com.br - www.teutonia.com.br